



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº. 383/2013 – GP**

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das 16<sup>a</sup> Zona Eleitoral – Santa Cruz/RN; 42<sup>a</sup> Zona Eleitoral – Luís Gomes/RN e 48<sup>a</sup> Zona Eleitoral – Pedro Avelino/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa c/c art. 3º da Resolução nº. 16/2009-TRE/RN, com redação dada pela Resolução nº. 37/2010-TRE/RN, e

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos PAE de Protocolos nºs. 12.109/2013 (16<sup>a</sup> Zona Eleitoral); 12.134/2013 (42<sup>a</sup> Zona Eleitoral) e 7.931/2013 (48<sup>a</sup> Zona Eleitoral)

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Vanessa Lysandra Fernandes Nogueira de Souza, para, em substituição, exercer a jurisdição da 16<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), no período de 16 a 18 de julho de 2013, não fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 68<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Rivaldo Pereira Neto, para, em substituição, exercer a jurisdição da 42<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN), no período de 1º a 30 de julho de 2013, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 40<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Pau dos Ferros/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Valéria Maria Lacerda Rocha, para, em substituição, exercer a jurisdição da 48<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Pedro Avelino/RN), no período de 16 a 27 de setembro de 2013, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 54<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Afonso Bezerra/RN).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 30 de setembro de 2013.

  
Desembargador Amílcar Maia  
Presidente